



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de março de 2015



Série

Número 52

## Sumário

### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

#### **Declaração n.º 3/2015**

Procede à publicação do despacho que designa, em regime de comissão de serviço por um período de 3 anos, para o cargo de direção intermédia de 1.º Grau de Diretor da Unidade de Apoio Jurídico do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, o licenciado, Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa, conforme solicitado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, no dia 1 de agosto de 2013.

## DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

### Declaração n.º 3/2015

Na sequência do pedido de publicação de um despacho da Secretaria Regional do Plano e Finanças efetuado, no dia 1 de agosto de 2013, e tendo ocorrido um lapso no encaminhamento do mesmo que importa colmatar, procede-se à publicitação do referido ato, com produção de efeitos à data já mencionada.

Direção Regional da Administração da Justiça, 23 de março de 2015.

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Despacho

Despacho n.º 58/2013

Considerando as alterações introduzidas no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro e a aprovação dos seus estatutos pela Portaria Conjunta n.º 159/2012, de 13 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, que define a sua nova estrutura e a organização interna;

Considerando que a nova estrutura orgânica do IDR, IP-RAM obedece à medida de contenção da despesa pública de redução em 15% dos respetivos cargos dirigentes, determinada, nomeadamente pelo artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março;

Considerando que a referida Portaria Conjunta prevê no seu artigo 5.º a Unidade de Apoio Jurídico;

Considerando que a referida Unidade é dirigida por um Diretor de Unidade equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 1.º grau, para cujo provimento foi aberto procedimento concursal, publicitado no JORAM, II Série, n.º 45, de 5 de março de 2013 e no

Jornal “Diário de Notícias de Lisboa” de 7 de março de 2013;

Assim e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 3.º-A, 4.º-A e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira, a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, determino o seguinte:

- 1 - Designar, em regime de comissão de serviço por um período de 3 anos para o cargo de direção intermédia de 1.º Grau de Diretor da Unidade de Apoio Jurídico do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, o licenciado, Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa - após ter sido aprovado no processo de seleção acima referido, com o fundamento de ser possuidor de um relevante currículo profissional, e deter o perfil e experiência profissionais adequados e correspondentes ao cargo a prover.
- 2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, na data da assinatura.
- 3 - Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR, IP-RAM - 01-Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03 e 01.01.11.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)